



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 115/18
Processo	Nº 3126/18
Ofício	Nº 021/18

ATA

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Luiz Fernando Cardoso Pereira – Mat. 10/3816 - PJ, bem como a presença da Coordenadora de Saúde Bucal, Srª Maysa Monnerat de Lemos Souza, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3126/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 566 de 31/10/2018 do Jornal O Popular, pág. 12, bem como no Jornal Extra do dia 31/10/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **WJM DENTAL LTDA - EPP** – CNPJ 72.367.600/0001-01, **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI** – CNPJ 04.032.547/0001-20, **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 03.596.357/0001-72, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 10.542.335/0001-95, **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA – MG** – CNPJ 19.196.371/0001-19, **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL** – CNPJ 28.955.193/0001-53. As empresas **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA – MG e CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI** representada por *Maurício Dias dos Santos*, A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** representada por *Edmar Carvalho Coelho de Mello*, A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Filipi Campanati Carvalho*, A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA – MG** representada por *Tays Mara Freitas do Couto*, A empresa **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL** representada por *Daniel da Silva Santos*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 6.3 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que as empresas presentes não cotaram o item 08. As empresas presentes verificaram que apenas as empresas **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** apresentaram marca compatíveis que atendiam a especificação do item 01, após análise da Coordenadora de Saúde Bucal foi confirmado que as demais marcas das propostas não atendiam tal especificação, sendo assim, foi sugerida a desclassificação do item 01 das mesmas. Assim as empresas **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME e BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA – MG** tiveram o item 01 de suas propostas desclassificados. Dando continuidade, foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 9.5 do Edital. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 5.048,40 (cinco mil, quarenta e**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

oito reais e quarenta centavos), Empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 14.795,00** (*quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais*), Empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 7.527,50** (*sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos*), Empresa **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 464,35** (*quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos*), totalizando o valor das 04 (quatro) empresas em **R\$ 27.835,25** (*vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos*). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.